



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.725

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso I do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no § 2º do art. 32 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600017001242,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem que ANDRÉA VULCANIS, CPF nº ***.216.009-**, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, empreenderá ao País de Gales, no Reino Unido, no período de 12 a 17 de abril de 2026, para participar do Prêmio *Green World Awards* 2026.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, JOSÉ BENTO DA ROCHA, CPF nº ***.969.301-**, Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, DAS-2, para responder pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 12 a 17 abril de 2026, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 604362

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202600006021048, sobretudo o Ofício nº 18.451/2026/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário, da Secretaria de Estado da Educação, o Despacho nº 1.162/2026/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5574057-44.2025.8.09.0000, pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÔNIA MARIA PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº ***.651.501-**, inscrição 300159902, 1ª classificada, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A" - Química, no Município de Crixás/GO, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 604363

Referência: Processo nº 201100045000174
Interessada: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
Assunto: **Autorização para regularização fundiária.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO DESPACHO GOVERNAMENTAL Nº 173 /2026/CASA CIVIL

Conclusivamente, tenho em vista o que consta dos autos e os fundamentos do Parecer nº 36/2065/PPMA/PGE (SEI nº 85905320), e da Diligência nº 68/2026/PPMA/PGE (SEI nº 86254476), da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente - PPMA, e o Despacho nº 617/2026/PPMA/PGE (SEI nº 86075581), do Procurador-Chefe da PPMA substituto. Também dos arts. 10, §§ 1º e 2º, 23, incisos I e II, 30, §§ 1º e 4º, e 41, inciso VI, da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Igualmente dos arts. 10, § 6º, 23, § 1º, e do art. 38, inciso VI, do Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como dos arts. 1º, 3º, inciso XI, 5º, *caput*, 6º, § 1º, e 20, §§ 1º a 3º, da Lei estadual nº 20.954, de 30 de dezembro de 2020, e dos arts. 3º, inciso XVI, 9º, §§ 2º, incisos I a III, e 7º, 11, § 8º, e 22, do Decreto estadual nº 10.641, de 6 de fevereiro de 2025.

Ainda, do Anexo 1/2025/COOSUPD/AGEHAB (SEI nº 84385249), produzido pela Coordenadoria de Suporte Registral e Diligências Fundiárias - COOSUPD, da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, da Declaração nº 48/2025/GSRF/AGEHAB (SEI nº 84384563), do Presidente da AGEHAB e outros, do Despacho nº 23/2026/GRF/SEAD (SEI nº 84705962), emitido pelo titular da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e outros. Ainda da Decisão nº 11/2025/SPPH/SEINFRA (SEI nº 78390343), do titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e outros.

Decido, com essa base legal, autorizar a regularização fundiária de interesse social - REURB-S, por meio de legitimação fundiária, dos 107 imóveis de propriedade do Estado, situados no Loteamento Jardim das Oliveiras (etapas I e II), Município de Senador Canedo/GO, por intermédio da AGEHAB, destinados aos seus ocupantes, conforme a listagem apresentada no Anexo Único deste Despacho. Faço-o por estar resguardado o interesse público na garantia do direito social à moradia, no pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e no direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Para isso, emito a respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF (SEI nº 78636380). Ainda, nos termos do art. 18 do Decreto estadual nº 10.641, de 2025, o extrato desta decisão deve ser publicado no Diário Oficial. Encaminhem-se os autos à AGEHAB para as demais providências.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2026.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 604344

Referência: Processo nº 201513951000012
Interessado(a): ASSESSORIA DE REGULARIZAÇÃO DA AGEHAB - ASREG
Assunto: **Autorização para regularização fundiária.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 180 /2026

Diante do exposto, tenho em vista o que consta dos autos e os fundamentos do Parecer nº 455/2025/PPMA/PGE, da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente - PPMA, aprovado pelo Despacho nº 6.171/2025/PPMA/PGE, do Procurador-Chefe, bem como o Despacho nº 210/2026/



SUPLEMENTO

GAB, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE. Também da Decisão nº 17/2025/SPPH/SEINFRA da Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, em conjunto com o titular da pasta, e por estar resguardado o interesse público na garantia do direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Com fundamento no § 1º, inciso I do art. 1º, do inciso I do art. 4º, e dos §§ 1º e 3º do art. 20, todos da Lei estadual nº 20.954, de 2020, autorizo a Regularização Fundiária Urbana de interesse social - Reurb-S, por meio de legitimação fundiária aos seus ocupantes, dos sete imóveis de propriedade do Estado, situados no Loteamento Pérola do Sul, Município de Bela Vista de Goiás/GO, por intermédio da AGEHAB, conforme a listagem apresentada no Anexo Único deste Despacho. Para isso, emito a respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF (SEI nº 86519876).

Ainda, nos termos do art. 18 do Decreto nº 10.641, de 2025, o extrato desta decisão deve ser publicado no Diário Oficial do Estado. Encaminhem-se os autos à AGEHAB para as demais providências.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2026.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 604345

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em atenção ao que consta do Processo nº 202516448148990, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, 1ª Classe, Padrão I, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente de Pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até então ocupado por THIAGO BARBOSA VISCONTI CAVALLEIRO, CPF nº ***.508.401-**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 5 de dezembro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604346

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, *caput*, e 61, ambos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600005004045, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, DANILO YUDI KOBAYASHI DE MORAIS, CPF nº ***.473.321-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604347

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006008644, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, JÉSSICA CABRAL ARAÚJO LIMA, CPF nº ***.395.641-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604348

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006014897, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, FELIPE AZEVEDO RIOS SILVA, CPF nº ***.371.401-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604349



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



PORTARIA Nº 235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006016711, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, GUTEMBERG CARVALHO VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.101.601-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604350

PORTARIA Nº 237, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006011929, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, JULIANA BARBOSA, CPF nº ***.524.776-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604351

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006012587, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, NATALIA NASCIMENTO SILVA, CPF nº ***.572.851-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604352

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202600006008848, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE MEDEIROS, CPF nº ***.636.284-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604353

PORTARIA Nº 240, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202600006013556, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ALINY DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.680.201-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604354

PORTARIA Nº 241, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006014846, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, JULIA SILVA PORTO DE SOUZA, CPF nº ***.979.041-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604355

PORTARIA Nº 242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006014937, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, DENISE GONÇALVES SILVA, CPF nº ***.574.621-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604356

PORTARIA Nº 243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006007550, resolve:



Art. 1º Fica exonerado, a pedido, LUCAS NUNES SANTOS, CPF nº ***.289.031-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604357

PORTARIA Nº 245, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006020542, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ANA HELENA AZEVEDO REIS, CPF nº ***.650.751-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604358

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a" do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600013000372, resolve:

Art. 1º Fica cedido o servidor HEBERTE RODRIGUES GONÇALVES, CPF nº ***.850.091-**, Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração, ora lotado na Vice-Governadoria, ao Município de Aparecida de Goiânia/GO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, nível DSE-1, na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604359

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a" do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500013000186, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da empregada pública MARA SANDRA PARENTE LEMOS SILVA, CPF nº ***.559.391-**, Assistente de Gestão Administrativa - CAIXEGO, da Secretaria de Estado da Administração ao Município de Goiânia/GO, para continuar no cargo em comissão de Gerente de Gestão e Atendimento ao Cliente, símbolo CDI-1, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de 1º a 18 de janeiro de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604360

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202500013001260, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da servidora MARÍLIA FERREIRA MIRANDA, CPF nº ***. 860.201-**, à Secretaria de Estado da Administração, no cargo de Técnico em Gestão Pública, a partir de 24 de fevereiro de 2026, até então cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por meio da Portaria CASA CIVIL nº 1.650, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 604361

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Comissão

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer no exercício da competência conferida no artigo 44 da Lei Estadual 21.792 de 2023, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos a Resolução Normativa nº 08/2022, do TCE, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo qualificados, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro:

1. Geovana dos Reis Nunes, CPF: ***.549.541.***, ocupante do cargo de Assessor A7;
2. Denise Tamae Borges Sato, CPF: ***.979.401.**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública;
3. Eurípedes Jerônimo da Silva, CPF: ***.793.651.**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 6º - Determinar o encaminhamento desta Portaria às unidades administrativas dos servidores para conhecimento e demais providências.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2026.

Nilton Cezar Moreira

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 604266



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 1 / 2026 SEEL/GESG-17578
PROCESSO Nº 202117576001284 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
INTERESSADO: RICARDO YANO
CPF Nº ***.506.661-**
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO.

Notificamos V. Sa., acerca do débito apurado atualizado no valor de R\$ 3.760.799,98 (três milhões e setecentos e sessenta mil e setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), referente ao dano apurado em face da irregularidade ante a ocupação irregular da área na ala sul do Estádio Serra Dourada, ocupada pela Federação Goiana de Futebol-FGF, pessoa jurídica de direito privado, no que se refere exclusivamente ao período de responsabilidade do interessado (novembro de 1995 à março de 1998), concernente ao processo de TCE n.º 202117576001284, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento ou da publicação desta notificação no Diário Oficial, apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado ou ainda requerer parcelamento.

Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, esta TCE terá continuidade, sendo V. Sa. considerada REVEL.

NILTON CEZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 604243

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 2 / 2026 SEEL/GESG-17578
PROCESSO Nº 202117576001284 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO DE ATHAYDE FILHO
CPF Nº ***.762.161-**
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO.

Notificamos V. Sa., acerca do débito apurado atualizado no valor de R\$ 1.039.723,15 (um milhão e trinta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e quinze centavos), referente ao dano apurado em face da irregularidade ante a ocupação irregular da área na ala sul do Estádio Serra Dourada, ocupada pela Federação Goiana de Futebol-FGF, pessoa jurídica de direito privado, no que se refere exclusivamente ao período de responsabilidade do interessado (janeiro de 2011 à fevereiro de 2012), concernente ao processo de TCE n.º 202117576001284, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento ou da publicação desta notificação no Diário Oficial, apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado ou ainda requerer parcelamento.

Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, esta TCE terá continuidade, sendo V. Sa. considerada REVEL.

NILTON CEZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 604248

NOTIFICAÇÃO Nº 3 / 2026 SEEL/GESG-17578
PROCESSO Nº 202117576001284 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
INTERESSADO: CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
CPF Nº ***.537.061-**
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO.

Notificamos V. Sa., acerca do débito apurado atualizado no valor de R\$ 1.505.721,67 (um milhão e quinhentos e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao dano apurado em face da irregularidade ante a

ocupação irregular da área na ala sul do Estádio Serra Dourada, ocupada pela Federação Goiana de Futebol-FGF, pessoa jurídica de direito privado, no que se refere exclusivamente ao período de responsabilidade do interessado (março de 2012 à dezembro de 2013), concernente ao processo de TCE n.º 202117576001284, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento ou da publicação desta notificação no Diário Oficial, apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado ou ainda requerer parcelamento.

Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, esta TCE terá continuidade, sendo V. Sa. considerada REVEL.

NILTON CEZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 604253

NOTIFICAÇÃO Nº 4 / 2026 SEEL/GESG-17578
PROCESSO Nº 202117576001284 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
INTERESSADO: RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF
CPF Nº ***.021.441-**
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO.

Notificamos V. Sa., acerca do débito apurado atualizado no valor de R\$ 133.186,00 (cento e trinta e três mil e cento e oitenta e seis reais), referente ao dano apurado em face da irregularidade ante a ocupação irregular da área na ala sul do Estádio Serra Dourada, ocupada pela Federação Goiana de Futebol-FGF, pessoa jurídica de direito privado, no que se refere exclusivamente ao período de responsabilidade do interessado (fevereiro de 2019 à abril de 2019), concernente ao processo de TCE n.º 202117576001284, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento ou da publicação desta notificação no Diário Oficial, apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado ou ainda requerer parcelamento.

Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, esta TCE terá continuidade, sendo V. Sa. considerada REVEL.

NILTON CEZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 604256

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 436, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Condenar a servidora NEUMA ZANLUCHI, CPF nº ***.177.801-**, estatutária, ocupante do cargo de Médico, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de suspensão pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, que deverá ser convertida em multa, consoante o artigo 193, §2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, conforme previsto no artigo 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho Decisório nº 6/2026/SES/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 2/2026 SES/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 138/2026, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202300010015651.



SUPLEMENTO

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 7 do Despacho Decisório nº 6/2026/SES/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 604186

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO